



EVOLUÇÃO NA SOLUÇÃO DOS CONFLITOS TRABALHISTAS

Procedimento Sumaríssimo

Visando desafogar a justiça do trabalho e agilizar as decisões sobre os conflitos de natureza trabalhista, as recentes alterações introduzidas na legislação irão contribuir neste sentido.

Uma das importantes alterações deu-se através da Lei nº 9.957, que entrou em vigor em março deste ano. Esta Lei instituiu o procedimento sumaríssimo, onde as reclamações trabalhistas com valor de até 40 salários mínimos serão julgadas em audiência única. Esse novo procedimento implica que na primeira e única audiência a questão será resolvida definitivamente, não cabendo recursos por qualquer das partes exceto em casos excepcionais.

O procedimento sumaríssimo vai trazer significativa redução nos processos nos tribunais superiores, agilizar a solução dos conflitos a nível das Juntas de Conciliação, que é o primeiro grau da Justiça do Trabalho. É importante entretanto alertar, principalmente aos empregadores, da importância em manter devidamente organizada a documentação comprobatória dos pagamentos e das demais obrigações com relação a legislação trabalhista, pois a prova de eventuais alegações por parte do empregado cabe ao empregador, e no momento oportuno. Neste sentido, considerando a complexidade que envolve o tema, as empresas devem ser bem assessoradas, do contrário, poderão ser condenadas a pagar o que foi pedido pela outra parte, sem nova oportunidade de defesa.

A assessoria a que nos referimos não se restringe a existência de comprovantes de pagamentos devidamente arquivados, mas do cumprimento de todas as normas que regulam as relações de trabalho, que infelizmente no Brasil, são em número excessivo, não se limitam ao valor do salário e seu comprovante de pagamento, envolvem a jornada, o ambiente, as condições adversas e uma infinidade de regras que devem ser cumpridas em cada caso específico. Por esse fato, a contratação de profissional (contador /Advogado), deve ser feita com critério, ou a mudança poderá transformar-se num trauma na hora da única audiência.

Comissão de Conciliação Prévia

Outra inovação que merece destaque, neste mesmo sentido de evolução, deu-se com a entrada em vigor em abril deste ano da Lei nº 9.958, que dispõe sobre as comissões de Conciliação Prévia.

Trata-se de uma comissão com intuito de promover acordo nos conflitos individuais de trabalho, antes do ajuizamento da reclamação trabalhista.

Uma vez realizado o acordo entre as partes, a comissão emitirá um termo de conciliação que é um título executivo extrajudicial e terá eficácia liberatória geral.

Instituída a Comissão de Conciliação, qualquer demanda de natureza trabalhista será submetida obrigatoriamente a essa comissão antes do procedimento judicial.

A comissão poderá ser criada em âmbito empresarial ou sindical.

Se em âmbito empresarial, será composta por representantes eleitos pelos empregados e representantes indicados pelo empregador, ambos com mandato de um ano, podendo ser reconduzido uma vez.

Se em âmbito sindical, será composta por representantes do sindicato da categoria e dos empregadores, e terá sua constituição e normas de funcionamento definidas em convenção coletiva de trabalho.

Arbitragem

Pensamos que a criação dessas comissões foi um passo importante, embora esses acordos não tenham caráter de definitividade na solução de conflitos, entendemos que poderia ser adotada também a arbitragem, nos moldes da lei 9.307/96. Entretanto, nesta hipótese, a solução por arbitragem deveria restringir-se às comissões formadas exclusivamente entre os sindicatos. Com absoluta certeza a Justiça do Trabalho seria desafogada e os benefícios seriam de todos, empregados, empregadores e a própria sociedade.

Hoje a Arbitragem já atua com rapidez e eficiência na solução de conflitos sobre direitos disponíveis, com grandes vantagens para as partes, pois a decisão é definitiva, ágil, mais econômica para as partes, tratada por especialistas e propicia a manutenção das relações existentes antes do conflito em termos mais amistosos.

Derseu de Paula.

A partir de 05 de abril de 2000, foi disponibilizado na Internet, a Agência de Rendas Virtual, que passou a ser acessível a todos. Para ter acesso aos dados da empresa, o sócio gerente deverá cadastrar-se na Agência de Rendas, devendo levar seu CPF e RG, onde lhe será fornecido uma senha própria.

A senha dará acesso aos serviços de: 2ª via CIDAD (Comprovante de Inscrição Cadastral), SINTEGRA (Sistema Integrado de Informações Sobre Operações Interestaduais com Mercadorias), Histórico de pagamento de tributos efetuados pela empresa em favor da Receita Estadual, extratos do IPVA, históricos de AIDF (Autorização de Impressão de Documentos Fiscais), dentre outros.

DFC/GI 2000

Dia 31 de maio de 2000, vence o prazo para a entrega da Declaração Fisco Contábil e a Guia de Informação Interestadual (DFC/GI) referente ao exercício de 1999. Tais documentos são de suma importância para o município, pois é através da DFC que é calculado o percentual do ICMS que retorna aos cofres do Município.

Não se preocupe, já providenciamos a entrega para todos os nossos clientes.

INSS

Com a recente alteração do salário mínimo, espera-se para o mês de junho, alterações na Tabela de Salários-de-Contribuição, utilizada para o pagamento de INSS de autônomos, avulsos e empresários, uma vez que até o presente momento só foi reajustada a primeira das 10 classes. Tal alteração trará reflexos para a contribuição que será paga ao INSS no dia 17/07/2000, referente a competência 06/2000.

Outra alteração importante refere-se aos contribuintes individuais que ingressaram na previdência a partir de março deste ano. Nesta hipótese, não há mais classes de contribuição, o valor que servirá de base de cálculo é o valor efetivamente percebido, respeitando-se apenas o teto máximo de contribuição.

O valor da contribuição corresponde a 20% sobre a base de cálculo mencionada, e todos aqueles que praticam atividades vinculadas à previdência social são contribuintes obrigatórios, como por exemplo: sócios gerentes de empresas, ou que percebam remuneração, trabalhadores autônomos, profissionais liberais.

SALÁRIO FAMÍLIA

SUSPENSÃO DO PAGAMENTO

Devido às últimas alterações na legislação previdenciária, tornou-se **obrigatória** a apresentação em maio de cada ano, iniciando-se em maio de 2000, da cópia do atestado de vacinação dos filhos com até 7 anos de idade e do comprovante de frequência escolar para os filhos a partir de 7 anos de idade, sendo que o último também deverá ser apresentado no mês de novembro de cada ano. A não observância de nova regra implicará na suspensão do benefício por parte da previdência social, arcando a empresa com as conseqüências decorrentes.

RAPIDINHAS TRABALHISTAS:

- **HORAS EXTRAS:** A duração normal do trabalho é de no máximo 8 horas diárias, podendo ser prorrogada em regime extraordinário em no máximo 2 horas, mediante acordo escrito.



- **FÉRIAS – Perda dos direitos:** Não terá direito a férias o funcionário que no curso do período aquisitivo:

- λ permanecer em licença remunerada por mais de 30 dias;
- λ deixar de trabalhar por mais de 30 dias, com percepção de salários, em decorrência de paralisação total ou parcial dos serviços da empresa;
- λ pedir demissão e não for readmitido dentro de 60 dias subseqüentes à sua saída ;
- λ perceber prestações da Previdência Social por auxílio-doença ou acidente de trabalho por mais de 6 meses, ainda que descontínuos.

O período de prestação de Serviço Militar, também não é computado para efeito de férias.

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Vence no dia 31 de maio de 2000, a segunda parcela do Imposto de Renda para os contribuintes que optaram pelo parcelamento do Imposto devido. O valor da 2ª parcela deverá ser acrescido de juros de 1%.

A seguir, destacamos o cronograma dos lotes de restituição do Imposto de Renda Pessoa Física de 2000:

Lote	Data

1º lote	15/06/2000
2º lote	17/07/2000
3º lote	15/08/2000
4º lote	15/09/2000
5º lote	16/10/2000
6º lote	16/11/2000
7º lote	15/12/2000

Fique atento, às datas, você poderá verificar se sua restituição faz parte de um dos lotes através do site da receita: www.receita.fazenda.gov.br.



Na semana do dia 15 a 20 de maio, foi a vez da empresa Nutriplus, que fornece merenda escolar para as escolas de Foz do Iguaçu, realizar em nosso auditório treinamento para suas merendeiras e um curso para nutricionistas.

- λ No dia 02 de junho de 2000, a Equilibrium – Centro Psicológico, Pedagógico e Terapêutico, realizará no **De Paula Centro de Apoio Empresarial** a Palestra "**A Coragem de Ser Você Mesmo**"; com a Dra. Rosália Monteiro, psicóloga clínica, psicoterapeuta, professora e escritora.
- λ Dia 03 de junho de 2000, realizará um Workshop com o tema "**Sensibilização Para a Vida**". Maiores informações pelo telefone 523-5048.
- λ Dia 6 de junho a Kasoli Studio promove a palestra "**Internet na Área da Saúde**". Maiores informações pelos fones: 524 5823 e 9904 2182.

O Auditório, com capacidade para 80 pessoas, do **De Paula Centro de Apoio Empresarial**, está aberto para a realização dos eventos de sua empresa. Entre em contato conosco e

Venha Conhecer!!!

O CONTADOR CERTO

Sugerimos uma leitura na matéria com o título acima publicada na Revista Pequenas Empresas Grandes Negócio de maio de 2.000.

"...Um contador não pode ser um mero gerador de guias de recolhimento de impostos..."

"...leve em conta os anos de experiência na atividade; a estrutura de apoio para enviar rapidamente as informações que interessam à empresa, como as possíveis alterações na legislação tributária e trabalhista..."

"...Mais ainda: busque referências entre os clientes dos contadores selecionados..."

PESQUISA

Por que seu emprego pode estar em perigo?

- 87% das organizações demitem profissionais por causa das atitudes individuais, do temperamento pessoal, da maneira como se relacionam e da incapacidade de liderar equipes.

- 61% dos profissionais acreditam que perdem seus empregos por problemas de atualização de conhecimento, de habilidade técnica por falta de experiência.

- 20% dos entrevistados afirmam ter sido demitidos por problemas comportamentais.

FONTE: REVISTA VOCÊ S.A. / MAIO DE 2000

NOTÍCIAS IMPORTANTES:

Convênio firmado pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade) vai criar manual prático para adequação das Prefeituras Brasileiras à Lei de Responsabilidade Fiscal.

CRC Alerta Bancos sobre Balanços Falsos, enfatizando que está atuando os profissionais que assinam tais peças e tomando as demais medidas, pois o fato, além de proporcionar prejuízos, é crime de fraude e falsidade ideológica.

Fonte: Boletim CFC - maio/2000 .

FISCALIZAÇÃO DO CRC EM FOZ

Na próximo dia 06/06 o CRC-PR iniciará um programa intensivo de fiscalização através da Delegacia Regional em Foz do Iguaçu. Uma equipe de fiscais permanecerão na região por um período de 90 dias. O Telefone da Delegacia é 523-5644 e está aberto para receber reclamação contra profissionais ou qualquer informação de interesse de usuários de serviços contábeis ou à fiscalização.

PaulAtivo é uma publicação de
De Paula Contadores Associados S/C,
Rua Antonio Raposo, 310 - Centro
Foz do Iguaçu - PR - CEP 85851-090
Tel. (45) 523-1011 - Fax (45) 523-1169
E-mail: atendimento@depaulacontadores.com.br
Página: www.depaulacontadores.com.br
Circulação Dirigida - Reprodução autorizada desde que citada a fonte.